



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2631/2013, de 12 de novembro de 2013.

Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São criados os cargos de provimento efetivo, com as correspondentes vagas, que compõem o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, conforme elencados no Anexo I, contendo o número de vagas para cada cargo, jornada e requisitos de acesso.

Art. 2º. Os servidores admitidos segundo a presente Lei submeter-se-ão, modo cogente, ao regime jurídico estatutário instaurado pela Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo único. Estes servidores gozarão dos direitos e sujeitar-se-ão aos deveres elencados no referido Estatuto, observadas as condições estabelecidas pelo artigo 3º desta Lei.

Art. 3º. Os servidores admitidos sob a égide da presente Lei terão assegurado, nos termos da Lei Municipal nº 2.339/2011, de 18 de outubro de 2011, que contempla diretrizes e critérios objetivos para promoções embasadas em avaliações periódicas e permanentes quanto ao desempenho funcional de cada servidor efetivo, para promoções pelo desenvolvimento funcional estruturado com base em qualificação profissional para cada servidor efetivo conforme a respectiva categoria profissional, e para avanços percentuais segundo o correspondente tempo de serviço para o Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I (Art. 1º da Lei Municipal nº 2631/2013, de 12 de novembro de 2013).

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATRIBUIÇÕES

CARGO EFETIVO	Assistente Social
---------------	-------------------

SERVIÇO: Saúde, Educação e Assistência Social

GRUPO: Quadro Geral

NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez)

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social, ou em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

VENCIMENTO PADRÃO: R\$ 3.828,40

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social; construção de informações e pareceres na matéria de sua competência.

Descrição Analítica das Atribuições: Fortalecer a execução direta dos serviços sócio-assistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo a função protetiva das famílias; Realizar estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações, pareceres e estudos sociais sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Participar de reuniões da categoria profissional, seminários, capacitações e demais eventos que visem a qualificação profissional; Participar dos espaços de controle social, contribuindo nos processos de discussão, avaliação e fiscalização dos programas e projetos sociais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

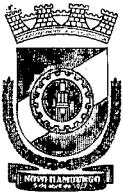
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

RECRUTAMENTO:

- a)** Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.
- b)** Requisitos de acesso:
1. Idade - 18 anos completos;
 2. Instrução: Graduação em Serviço Social, em curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação, Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional;
 3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**CARGO
EFETIVO**

Psicólogo

SERVÍCIO: Saúde, Educação e Assistência Social

GRUPO: Quadro Geral

NÚMERO DE VAGAS: 10 (Dez)

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), ou em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

VENCIMENTO PADRÃO: R\$ 4.405,05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social; construção de informações e pareceres na matéria de sua competência.

Descrição Analítica: Atender o público usuário em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUA; Adotar a abordagem psicosocial conforme NOB-SUAS e PNAS; Trabalhar a interrupção dos ciclos de exclusão, desenvolver acolhimento, escuta qualificada, atendimento especializado em rede, interdisciplinar, encaminhamentos, criar condições que possibilitem o acesso a saúde, educação, cultura, assistência, justiça e segurança, entre outras políticas pública de direito; Elaborar laudos técnicos, pareceres e relatórios sempre que necessário; Elaborar plano de intervenção junto aos usuários e sua família; Supervisionar estagiários de psicologia; Participar de reuniões do Conselho Profissional dos psicólogos, seminários, capacitações e demais eventos que visem a qualificação profissional; Desenvolver ações psicosocioeducativas especializadas nas modalidades individual e grupos (priorariamente)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Graduação em Psicologia, curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.



**CARGO
EFETIVO**

Educador Social

SERVIÇO: Saúde, Educação e Assistência Social

GRUPO: Quadro Geral

NÚMERO DE VAGAS: 10 (Dez)

LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS), ou em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo

VENCIMENTO PADRÃO: R\$ 2.378,72

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; atender grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolver ações de cuidado, proteção e socioeducativas junto à crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Descrição Analítica: Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã das pessoas, fomentando, a construção de um projeto de vida; Desenvolver ações educativas junto às crianças, jovens, adultos, idosos e famílias; Coordenar grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Orientar e acompanhar de forma sistemáticas adolescentes e jovens sujeitos no âmbito das medidas sócio-educativas em meio aberto; Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os usuários dos programas e serviços; Apoiar os usuários a lidarem com suas histórias de vida, buscando o fortalecimento da sua auto-estima, bem como a construção de sua identidade; Estar em constante capacitação; Planejar e participar da organização e promoção de atividades interdisciplinares que tenham como foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhar usuários em atendimentos externos oferecidos pela rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas, segundo regime de trabalho próprio e a necessidade do serviço.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser executado regime suplementar de acordo com a necessidade do serviço.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas, de acordo com a necessidade do Serviço Público.

b) Requisitos de acesso:

1. Idade - 18 anos completos;
2. Instrução: Ensino superior completo ou cursando- licenciatura na área;
3. Outros: Conforme instruções reguladoras do concurso público.